



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 734/68, Alterada pela Lei Municipal nº 3.941/08

CNPJ: 17.726.399/0001-95 – Rua Divino, 93 – Bairro Centro – CEP 36800-000

Carangola - Minas Gerais

Telefone: (32) 3741-5820

e-mail: semasacompras@yahoo.com.br

2º ADITAMENTO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 213/2023, LEI MUNICIPAL Nº 5.472.2022. PODERÁ SER ENTENDIDO COMO SINÔNIMO DO TERMO “DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS”, PARA OS DEVIDOS FINS, AS SEGUINTES EXPRESSÕES: DIÁRIO ELETRÔNICO, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS, DIÁRIO OFICIAL E DIÁRIO MUNICIPAL ONLINE

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

do município de Carangola-MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 734/68, alterada pela Lei Municipal nº 3.941/2008, com sede à Rua Divino, nº 93, nesta, inscrito no CNPJ nº 17.726.399/0001-95, adiante designada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Diretor Geral em exercício, **Sr. Vitor Hugo Cosenza Neves**, no uso de suas atribuições e a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, com sede em Belo Horizonte, na Avenida Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte-MG, CEP 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo Presidente Marcos Vinicius Da Silva Bizarro, RG nº MG14410599, e C.P.F. nº 687.262.440-04, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório no Processo nº 047/2023, Inexigibilidade nº 001/2023, observados os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições elencadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Nona do instrumento primitivo passa a ter a seguinte redação:

“CLAUSULA NONA – O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se 01/02/2025 e encerrando-se em 31/01/2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica atualizado o valor a ser pago mensalmente para R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais) conforme Portaria 02 de 06/08/2024. O novo valor passará a vigor em 01/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária Função: 03.001.000.17.122.0021.6001.0000 3.3.90.39.00.1753.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e avençadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Carangola - MG, 02 de Dezembro de 2024

SERVICO MUNICIPAL DE

SANEAMENTO BASICO E

INFRAESTRUTURA:17726399000

195

Assinado de forma digital por SERVICO

MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

E INFRAESTRUTURA:17726399000195

Dados: 2024.12.02 09:42:51 -03'00'

Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura

Vitor Hugo Cosenza Neves

Diretor Geral

CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

CNPJ nº 20.513.859/0001-01

Marcos Vinicius Da Silva Bizarro

RG nº MG14410599 e C.P.F. nº 687.262.440-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

Assinado por 2 pessoas: VITOR HUGO COSENZA NEVES e LUIZ PAULO CAETANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalamm.1doc.com.br/verificacao/57FF-EC56-AFF8-7271> e informe o código 57FF-EC56-AFF8-7271





SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 734/68, Alterada pela Lei Municipal nº 3.941/08

CNPJ: 17.726.399/0001-95 – Rua Divino, 93 – Bairro Centro – CEP 36800-000

Carangola - Minas Gerais

Telefone: (32) 3741-5820

e-mail: semasacompras@yahoo.com.br

Justificativa

Processo nº 047/2023 - Inexigibilidade nº 001/2023

Justifico o aditivo de prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, visando o cumprimento da Lei Municipal nº 5.472 de 8 de novembro de 2022 e do Decreto Municipal 213 de 19 de janeiro de 2023; considerando a firma até o momento nos ter atendido de forma eficaz e ainda, devido a necessidade do cumprimento de todas as obrigações relativas à publicidade dos atos administrativos da Autarquia, principalmente os relativos à Licitações e Contratos.

O reequilíbrio econômico-financeiro está previsto em contrato e encontra-se dentro dos limites previamente estabelecidos.

Carangola - MG, 02 de Dezembro de 2024

SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E INFRAESTRUTURA:17726399000195
Assinado de forma digital por
SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E INFRAESTRUTURA:17726399000195
Dados: 2024.12.02 09:43:12 -03'00'

Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura

Vitor Hugo Cosenza Neves

Diretor Geral

CONTRATANTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57FF-EC56-AFF8-7271

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA (CNPJ 17.726.399/0001-95)
VIA PORTADOR VITOR HUGO COSENZA NEVES (CPF 012.XXX.XXX-30) em 02/12/2024 09:42:51
(GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA (CNPJ 17.726.399/0001-95)
VIA PORTADOR VITOR HUGO COSENZA NEVES (CPF 012.XXX.XXX-30) em 02/12/2024 09:43:12
(GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUIZ PAULO CAETANO (CPF 015.XXX.XXX-62) em 02/12/2024 11:15:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portalamm.1doc.com.br/verificacao/57FF-EC56-AFF8-7271>